RESOLUÇÃO n.º 8/2025

"Dá nova redação ao art. 135, da Resolução n.º 04/2002 - Regimento interno da Câmara Municipal de Socorro/SP."

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Altera o artigo 135, TÍTULO IV - DAS SESSÕES CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro/SP, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 135. A ampla publicidade das sessões da Câmara se dá através das publicações da pauta e do resumo dos trabalhos e a transmissão das sessões."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de agosto de 2025

Tiago Minozzi de Faria
Presidente